EDITAL

N.º 08/2021

RICARDO JORGE MONTEIRO LIMA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA, AO ABRIGO DO ARTIGO 22º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, **TORNA PÚBLICO QUE NA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA, MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021,** FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS E PROPOSTAS:

A. ORDEM DO DIA

PONTO 1 **ATA Nº 89,** DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE, APÓS TOMADA DE CONHECIMENTO

PONTO 2 **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 392/2020,** SUBSCRITA PELA SENHORA TESOUREIRA DE JUNTA, EUNICE FILIPA PIRES ALEXANDRE CAMILO RAMOS PROENÇA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE A APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, AUTORIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA, APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NA ÁREA DA DIRECÇÃO ARTISTICA DO GRUPO DE TEATRO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA.

RETIRADO O PONTO DA ORDEM DO DIA POR UNANIMIDADE, APÓS TOMADA DE CONHECIMENTO

PONTO 3 **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 597/2021,** SUBSCRITA PELA SENHORA TESOUREIRA DE JUNTA, EUNICE FILIPA PIRES ALEXANDRE CAMILO RAMOS PROENÇA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE NO ÂMBITO DAS SUAS COMPETÊNCIAS DISPOSTAS NO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADA PELA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NOMEADAMENTE A ALÍNEA T) DO ART.16º E DO PROJECTO "FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL" EM VIGOR NA FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO NOS TRANSPORTES PARA A REALIZAÇÃO DE

CONSULTAS E TRATAMENTOS HOSPITALARES DE UTENTE, RESIDENTE NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA, EM ATENDIMENTO POR CONTACTO TELEFÓNICO.

APROVADO POR UNANIMIDADE, APÓS TOMADA DE CONHECIMENTO

PONTO 4 **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 598/2021,** SUBSCRITA PELO SENHOR SECRETARIO DE JUNTA, RICARDO ALEXANDRE DA SILVA BASTOS, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE A ISENÇÃO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADAS, NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021.A DEDUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO EM QUE VIGORA OS MESES ISENTADOS, NO CASO DAS TAXAS PREVIAMENTE LIQUIDADAS, QUE SERÃO CREDITADAS NA LIQUIDAÇÃO DO PRÓXIMO PERÍODO DE OCUPAÇÃO PRETENDIDO E NÃO PAGO.

APROVADO POR UNANIMIDADE, APÓS TOMADA DE CONHECIMENTO

PONTO 5 **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 599/2021,** SUBSCRITA PELA SENHORA TESOUREIRA DE JUNTA, EUNICE FILIPA PIRES ALEXANDRE CAMILO RAMOS PROENÇA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE, NO ÂMBITO DAS SUAS COMPETÊNCIAS DISPOSTAS NO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADA PELA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NOMEADAMENTE A ALÍNEA T) DO ART.16º E DO PROJECTO "FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL" EM VIGOR NA FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA, RATIFIQUE A DECISÃO TOMADA FACE A URGÊNCIA DE APOIO A UTENTE RESIDENTE NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DA ISENÇÃO NAS REFEIÇÕES DIÁRIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE, APÓS TOMADA DE CONHECIMENTO

PONTO 6 **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 600/2021,** SUBSCRITA PELO SENHOR VOGAL, TIAGO FILIPE VAZ BATISTA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE NOS TERMOS DAS ALÍNEAS O) E V) DO Nº 1 DO ARTIGO 16º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES REGULARES DE ASSOCIAÇÃO, SENDO QUE, O

SG001V1
Av. da República, n.º 19– 2685-232 Portela (Loures) – Apartado 608
Telef: 219 446 417 / 219 458 670 – **Fax:** 219 431 233
Site: www.jf-moscavideportela.pt - **eMail:** geral@jf-moscavideportela.pt
NIF: 510 838 162

VALOR SUBSIDIADO SERÁ ATRIBUÍDO À ENTIDADE EM DUAS TRANCHES CADA: FEVEREIRO 2021 E SETEMBRO 2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE, APÓS TOMADA DE CONHECIMENTO

PONTO 7 **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 601/2021,** SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DE JUNTA, RICARDO JORGE MONTEIRO LIMA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE, NO ÂMBITO DAS SUAS COMPETÊNCIAS DISPOSTAS NO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADA PELA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, A APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA A FAVOR DO INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL-IP, SOBRE O IMÓVEL DA AV. DE MOSCAVIDE Nº 27, DESCRITO NA SEGUNDA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE LOURES, SOB O ARTIGO 357, ARTIGO MATRICIAL 1126, PARA GARANTIA DE PAGAMENTO DE ACORDO PRESTACIONAL.

APROVADO POR UNANIMIDADE, APÓS TOMADA DE CONHECIMENTO

Para constar e para os devidos efeitos legais, se publica o presente Edital no sítio institucional da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela e nos demais lugares públicos existentes na freguesia, para o efeito.

Moscavide e Portela, 28 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Junta,

JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA

- Ricardo Jorge Monteiro Lima -

Av. da República, n.º 19– 2685-232 Portela (Loures) – Apartado 608
Telef: 219 446 417 / 219 458 670 – **Fax:** 219 431 233
Site: www.jf-moscavideportela.pt - **eMail:** geral@jf-moscavideportela.pt
NIF: 510 838 162